



Memorando nº. 116/2023 /DIR/IPMP

Paragominas, 21 de Dezembro de 2023.

À senhora

Maria do Carmo Pereira de Souza

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos uso deste a fim de solicitar de Vossa Senhoria autorização para proceder com processo administrativo à **Prorrogação de prazo - Renovação contratual pelo período de 05 (cinco) meses - Ref Contrato nº 12/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023- 00002**, conforme art. 111 da Lei 14133/2023 com a empresa **LMS EDUCAÇÃO LTDA**, cujo objeto trata-se de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RPPS, COM OBJETIVO DE RECERTIFICAÇÃO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES, ROTINAS E PROCEDIMENTOS ADEQUADOS À REALIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNI-CÍPIO DE PARAGOMINAS, COM O PROPÓSITO DE MELHORAR SUA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, TRANSPARÊNCIA, CONTROLES INTERNOS, PROCESSOS E GOVERNANÇA, DE FORMA A CUMPRIR COM OS REQUISITOS PARA A CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ GESTÃO, NÍVEL DE ADERÊNCIA II, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES"

Esta solicitação está fundamentada nos termos do art. 111 da Lei 14133/2023, uma vez que não foi possível finalizar o cronograma previsto, bem como, as etapas da Consultoria necessárias para a recertificação, e visto que a inobservância do prazo previsto em edital, não foi ônus da contratada.

Por fim, ressaltamos que esta renovação não incorrerá em prejuízos para esta administração, por se tratar de renovação de prazo, não necessitando de dotação orçamentária disponível para tanto, pois dispõe-se de saldo já empenhado para este processo.

Diante das razões aqui apresentadas, é o que se justificamos para proceder com tal procedimento.

Atenciosamente,

Rivania Lima de Moraes Borges
Diretora Administrativa